



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Rondonópolis  
Pró-reitoria de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP  
Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental  
nível **Mestrado Acadêmico**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2023/1**

(Publicado em 19 de agosto de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental da Universidade Federal de Rondonópolis, **nível Mestrado Acadêmico**, comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de até **12 (doze) vagas** para discentes regulares ingressantes no primeiro semestre de 2023, nas linhas de pesquisa: **Gestão Ambiental e de Recursos Naturais e Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade**.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, nível de Mestrado Acadêmico, pertence à área de Ciências Ambientais da CAPES e possui caráter interdisciplinar, congregando candidatos de todas as áreas de formação acadêmica em nível de graduação. O curso, que tem duração entre 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses, para o cumprimento da programação didática, que compreende aulas teóricas e práticas, seminários, trabalhos de campo e de laboratório, desenvolvimento de pesquisas, elaboração de relatórios, exame de qualificação, elaboração e defesa de dissertação.

O colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental nomeará uma Comissão de Seleção, que será responsável por todo processo seletivo previsto neste edital.

**1.1. Do regime e funcionamento:** O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental atua em regime de oferta de disciplinas em horário noturno (19h às 23h), semanalmente de segunda a sábado, com o objetivo de oportunizar a compatibilização com a disponibilidade dos discentes que possuam encargos profissionais no horário comercial, de acordo com o calendário acadêmico da Universidade Federal de Rondonópolis.

#### **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Serão oferecidas até **12 (doze) vagas** para o Mestrado em Gestão e Tecnologia Ambiental, conforme a seguinte distribuição:

<b>Gestão Ambiental e de Recursos Naturais: 06 (sete) vagas</b>
<b>Tecnologias Ambientais e Sustentabilidade: 06 (sete) vagas</b>

2.2. Das vagas ofertadas, 20% (vinte por cento), ou seja, 02 (duas) vagas são reservadas para as ações afirmativas, nos termos da Resolução CONSEPE nº 197/2021. São elegíveis à candidatura das vagas de ações afirmativas candidatos negros autodeclarados (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas trans.

2.3. **Os candidatos a vagas de ações afirmativas** são responsáveis pela leitura integral da **INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022 (ANEXO VII)**, atentando para as especificidades dos processos de heteroidentificação e/ou verificação de candidatos para o(s) grupo(s) de ações afirmativas cujas vagas pleiteiam.

### 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de **22/09/2022 à 07/10/2022** por meio de processo protocolado via **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

a) O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFR, pelo link: [https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

i. Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFR ([https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0));

ii. O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante. **A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.**

b) O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, **conforme instruções contidas no item 3.2.**

c) Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFR ([https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)).

d) Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental ([ppgta@ufr.edu.br](mailto:ppgta@ufr.edu.br)) informando o nome completo, nome e nível do programa de Pós-Graduação para o qual está se candidatando e número do processo **para a confirmação da inscrição.**

e) Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental ([ppgta@ufr.edu.br](mailto:ppgta@ufr.edu.br)). No processo, deverá constar a documentação completa para análise da inscrição.

f) Para maiores orientações, acessar a página do SEI (<https://ufr.edu.br/sei/noticia/ufr-inicia-implantacao-do-sistema-eletronico-de-informacoes-sei-da-universidade/>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo telefone e whatsapp +55 (66) 3410-4001.

g) Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

3.2. A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexos ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo **em formato PDF**. O formulário para a inscrição deve ser devidamente preenchido conforme as instruções a seguir:

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU” PPGGTA;
- (2) Preencher o formulário de identificação padrão (opção clique aqui para editar o conteúdo);
- (3) Em seguida, anexar toda documentação exigida, individualmente.

#### **Documentos para inscrição:**

- a) **Requerimento de inscrição** preenchido via editor de texto e assinado pelo candidato (ANEXO I);
- b) **Uma fotografia 3x4 recente;**
- c) **Documentos Pessoais:**
  - ✓ Cópia, em PDF, do **documento de identidade** (RG);
  - ✓ Cópia, em PDF, do **CPF**;
  - ✓ **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - ✓ Cópia, em PDF, do **título de eleitor**;
  - ✓ Cópia, em PDF, do **comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - ✓ Cópia, em PDF, da **certidão de nascimento ou casamento**;
  - ✓ Cópia, em PDF, do **certificado de reservista ou dispensa de incorporação** para homens;
  - ✓ Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Registro Migratório Nacional** (RNM);
  - ✓ Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia, em PDF, do **Passaporte**.
- d) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.** Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancário com autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
- e) Cópia (frente e verso), em PDF, do **diploma de graduação** devidamente registrado e

obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com outra documentação que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental;

f) Cópia (frente e verso), em PDF, do **histórico escolar** do curso de graduação, oficialmente reconhecido;

g) **Curriculum Lattes** (de 2019 à 2022) atualizado e documentado (cópia em PDF);

h) Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 4º da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFR Nº 38, DE 22 DE JUNHO DE 2021, disponível em <https://ufr.edu.br/proggp/wp-content/uploads/2022/01/RESOLUCAO-CONSUNI-No-38.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFR, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.

i) Candidatos a ações afirmativas deverão acrescentar os **documentos descritos na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022 (ANEXO VII)**;

j) **Carta de intenção:** deve ser endereçada à Comissão de Seleção e constar dos seguintes pontos: i) Justificativa: explicitar a motivação pessoal e profissional para o ingresso no mestrado do PPGTA/UFR, ii) Indicação da linha de pesquisa e do orientador: justificar a escolha da linha de pesquisa e da temática do constante no anteprojeto proposto a ser pesquisado. A carta de intenção deve ser apresentada no ato da inscrição em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 1 (uma) e no máximo de 3 (três) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm;

k) **Anteprojeto de Pesquisa:** constitui-se como proposta preliminar de pesquisa, na qual devem constar todos os seguintes pontos: i) Tema e sua contextualização, ii) Problema de Pesquisa, iii) Objetivos, iv) Metodologia, v) Contribuições teóricas e aplicadas ou resultados esperados e vi) Referências. O anteprojeto de pesquisa deve ser anexado no ato de inscrição, em arquivo PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, com mínimo de 05 (cinco) e no máximo de 10 (dez) páginas, papel A4, margem esquerda e superior de 3 cm e demais margens de 2 cm. A aprovação do anteprojeto não se configura em garantia de sua realização como projeto de dissertação, cabendo avaliação posterior pelo Colegiado do PPgGTA quanto a sua pertinência e viabilidade. Os projetos deverão ser desenvolvidos segundo a orientação das referências listadas no **ANEXO II**, no tópico Anteprojeto de Pesquisa.

l) **Formulário de pontuação do Currículo Lattes** preenchido e assinado pelo candidato (**ANEXO III**), acompanhado da documentação comprobatória;

m) **Declaração de ciência de proficiência em línguas (ANEXO IV)** de estar ciente que, em sendo aprovado, deverá apresentar o comprovante de proficiência em línguas até o ato da 3ª matrícula (correspondente a 01 ano de programa), sob pena de ser desligado do programa. Candidatos brasileiros devem apresentar a proficiência em língua Inglesa ou espanhola ou francesa ou mandarim e candidatos estrangeiros devem apresentar

proficiência em língua portuguesa.

n) As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

**3.3. Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição.**

3.4. As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

3.5. O candidato deve se responsabilizar pela veracidade dos documentos apresentados e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

**3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada no item 3.2 deste edital.**

#### **4. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O candidato deve comprovar e/ou obter proficiência no idioma inglês ou espanhol ou francês ou mandarim. A proficiência não é eliminatória para o ingresso no Mestrado, mas o aluno deverá comprová-la até o ato da terceira matrícula. Em conformidade com o Regimento Interno do Programa, o exame de qualificação só poderá ser efetivado mediante a aprovação no exame de proficiência em língua estrangeira.

4.1. É dispensado do exame de proficiência o candidato estrangeiro com nacionalidade e/ou domínio na língua exigida, mediante a comprovação.

4.2. O candidato estrangeiro deve comprovar a proficiência em Língua Portuguesa.

4.3. Candidatos que comprovarem capacitação em Inglês ou Espanhol ou Francês ou Mandarim (diplomas provenientes de Cambridge: IELTS, TOEFL, etc.), de nível intermediário ou avançado, com validade de 02 (dois) anos, serão dispensados do teste de proficiência, mediante apresentação de documento comprobatório. Também poderão ser dispensados do referido teste candidatos que apresentarem documentos comprobatórios de capacitação em idioma estrangeiro expedidos por testes de proficiência realizados por Programas de Pós-Graduação das Universidades Brasileiras Federais ou Estaduais e Pontifícias Universidades Católicas, com validade de 02 anos.

#### **5. TAXA DE INSCRIÇÃO**

5.1. **Pagamento da taxa de inscrição:** O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido.**

5.1.1. O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto

Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de **22/09/2022 à 04/10/2022**.

## 5.2. Pedido de isenção da inscrição

5.2.1. De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.2.2. O requerimento de isenção (**ANEXO V**) deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFR, em Requerimento Padrão instruído com documentação comprobatória no período de **19 a 21 de setembro de 2022**.

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

(1) Peticionamento > Processo novo > “REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU” PPGGTA;

(2) Preencher o formulário de identificação padrão;

(3) Em seguida, anexar toda documentação exigida para a isenção, individualmente.

5.2.3. Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental ([ppgta@ufr.edu.br](mailto:ppgta@ufr.edu.br)), informando o número do processo.

5.2.4. Os processos serão analisados e terão parecer emitido pela Comissão de Seleção até **26/09/2022**, sendo o resultado divulgado nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

5.2.5. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

5.2.6. O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental.

5.2.7. Os servidores efetivos dos quadros técnico-administrativos e docentes da Universidade Federal de Rondonópolis estão isentos da taxa de inscrição, desde que

acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFR.

## 6. SELEÇÃO

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental (PPgGTA) e abará três etapas: (i) avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, do Anteprojeto de Pesquisa; (ii) Apresentação oral e arguição, de caráter eliminatório e classificatório, que terá como foco a defesa do Anteprojeto de Pesquisa e a carta de intenção; e (iii) avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório.

6.1. **Primeira etapa: Avaliação do Anteprojeto de Pesquisa:** O Anteprojeto de Pesquisa deverá ser enviado via processo eletrônico no sistema SEI, para o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental no ato de inscrição.

6.1.2. O Projeto, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos critérios: a) relevância e pertinência do tema às linhas de pesquisa do PPgGTA e às áreas de conhecimento do orientador; b) adequabilidade da fundamentação teórica frente ao estado da arte da literatura; c) pertinência metodológica e exequibilidade no prazo de integralização do mestrado; d) correção e clareza lingüística e adequação às regras de formatação do documento. Será desclassificado do processo de seleção o candidato que obter nota de avaliação no projeto de dissertação inferior a 7,00 (sete) pontos.

6.1.3. A impetração de recurso ao resultado da Primeira etapa de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado em 19 de outubro de 2022.

6.2. **Segunda etapa: Apresentação Oral e Arguição acerca do Anteprojeto de Pesquisa:** Serão realizadas pela Comissão de Seleção nos dias **27 e 28 de outubro de 2022**, das 08:00 às 18:00 horas, a Apresentação Oral e Arguição do Anteprojeto de Pesquisa, serão realizadas por meio da plataforma digital de comunicação e informação. A ordem de apresentação será estabelecida conforme a organização da Banca Examinadora, a qual será publicada no dia **21/10/2022** nos sítios <https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

6.2.2. A apresentação oral e a arguição, de caráter eliminatório e classificatório, receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com base nos critérios: a) defesa do Anteprojeto de Pesquisa, na qual o candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Banca Examinadora; b) relevância e pertinência do projeto para a Linha de Pesquisa; c) disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo em projetos de pesquisa em andamento nas linhas; d) disponibilidade para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa; e) elementos da carta de intenção e do Currículo Lattes.

6.2.3. **O candidato** terá 15 (quinze) minutos para realizar a apresentação do Anteprojeto de Pesquisa. Para tanto, 5 minutos antes da apresentação, será disponibilizado ao mesmo

por meio do e-mail indicado no formulário de inscrição (ANEXO I) um link de acesso a sala pessoal do PPgGTA (Google Meet).

- 6.2.4. Após o término da apresentação do Anteprojeto, o candidato será arguido em um período total de até 30 minutos. A arguição tem por finalidade avaliar questões referentes ao Anteprojeto de pesquisa e a Carta de Intenção.
- 6.2.5. O não comparecimento do candidato no horário estipulado pela Comissão de Seleção, na sala do PPgGTA na plataforma (Google Meet), implicará na sua eliminação. É vedada a presença de candidato concorrente durante a arguição.
- 6.2.6. Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa e a Arguição serão gravadas.
- 6.2.7. É de inteira responsabilidade do candidato ter o acesso a uma internet adequada para que possa executar a Apresentação Oral do Anteprojeto e Arguição.
- 6.2.8. Em caso de internet com conexão ruim que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida (áudio e/ou imagem) pelo candidato, ou em caso de queda de conexão de internet do candidato, o mesmo terá, no máximo, até 30 minutos de espera, por parte da banca examinadora para que sua conexão de internet seja restabelecida (contando-se todas as vezes que tenha havido eventuais interrupções de conexão). Em caso de não restabelecimento de conexão de internet no tempo previsto o candidato será desclassificado.
- 6.2.9. Em caso de internet com conexão ruim, de mais de um dos membros da banca examinadora, que impossibilite a interpretação da mensagem transmitida pelo candidato (ou seja, o candidato está conseguindo conduzir sua apresentação, mas dois dos membros da banca não estão conseguindo entender, devido à instabilidade de sua conexão de internet), neste caso a apresentação será interrompida pela banca examinadora e o candidato terá sua Apresentação e/ou Arguição marcada para momento posterior. Para tanto, a banca examinadora deverá agendar a apresentação do candidato em até 48 horas após interrupção da apresentação. No caso de apenas um dos membros da banca examinadora ficar sem conexão de internet ou com conexão ruim, a Apresentação do Anteprojeto de Pesquisa e Arguição do candidato continuará normalmente sob avaliação dos demais membros da banca examinadora.
- 6.2.10. A arguição, de caráter eliminatório e classificatório, terá como base de análise: a) defesa do Anteprojeto de Pesquisa, na qual
- 6.2.11. O candidato demonstre conhecimento sobre o tema e argumentação no esclarecimento das questões teóricas formuladas pela Banca Examinadora; b) relevância e pertinência do projeto para a Linha de Pesquisa; c) disponibilidade de ajustar o recorte temático do seu projeto e adequá-lo em projetos de pesquisa em andamento nas linhas; d) disponibilidade integral para o cumprimento dos créditos, para o desenvolvimento da pesquisa e para a participação em grupo de pesquisa; e) elementos da carta de intenção e do Currículo Lattes.



6.2.12. **Resultado:** A lista com as notas dos candidatos, da etapa de arguição será divulgada em **02/11/2022** ordem alfabética nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

### 6.3. Terceira etapa: Avaliação do Currículo Lattes

6.3.2. A avaliação terá caráter classificatório e será realizada por meio da pontuação dos itens constantes no Currículo Lattes, de acordo com a tabela do ANEXO III, a partir da produção do candidato no período de 2019 à 2022.

6.3.3. O resultado da terceira etapa será divulgado no dia 07 de novembro de 2022, nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

## 7. RESULTADO FINAL

7.1. Os candidatos aprovados em cada fase/etapa serão classificados em ordem alfabética.

7.2. No caso de empate, os critérios a seguir serão adotados, até que ocorra o desempate:

- ✓ Maior idade (em cumprimento ao Estatuto do Idoso);

7.3. A lista com o resultado final do Exame de Seleção, em ordem classificatória com suas respectivas notas, **será publicada em 16/12/2022** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo **de 24 horas** a contar da data de publicação do resultado. A solicitação deverá ser dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental, por meio de processo protocolado pelo **Sistema Eletrônico de Informação (SEI)** da UFR.

8.2. O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

8.3. Conceder-se-á vista acompanhada de suas avaliações (Coordenador do Programa ou membro do Colegiado indicado para tanto) ao candidato que requerê-la, desde que o interessado se manifeste, via sistema SEI, em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo o Coordenador do Programa ou membro do colegiado indicado disponibilizar os critérios utilizados na correção.

8.4. Os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufr.edu.br/ppgta/processo-seletivo/> e <https://ufr.edu.br/propgp/editais-stricto-sensu/>, nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro semestre de 2023, de **06/02 à 08/02/2023**, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFR.

9.2. Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI ([https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

- (1) Peticionamento > Processo novo > “REQUERIMENTO PADRÃO STRICTO SENSU” PPGGTA;
- (2) Preencher o formulário de identificação padrão;
- (3) Em seguida, anexar toda documentação exigida para a matrícula, individualmente.

a) **Requerimento de matrícula (ANEXO VI);**

b) **RG**

9.3. No ato da matrícula, os documentos apresentados no ato da inscrição serão aproveitados, uma vez que o processo de inscrição será relacionado ao processo de matrícula.

9.4. Os candidatos aprovados deverão apresentar-se na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental no período **de 01 à 02/03/2023**, das 14:00 às 18:00 horas, munidos **dos documentos pessoais e acadêmicos originais**, apresentados para inscrição e matrícula, para conferência.

9.5. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, **terá seu pedido de matrícula indeferido**, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

9.6. Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final e as disposições constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPG Nº 2, de 23 de junho de 2022, **ANEXO VII** deste edital.

9.7. **O Programa se reserva ao direito de não preencher todas as vagas oferecidas no Processo de Seleção.**

## 10. BOLSA DE ESTUDOS

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa. O discente contemplado por Bolsas Demanda Social da CAPES devem comprovar dedicação em tempo integral às atividades do programa (Portaria 76 da Capes de 14/04/2012).

## 11. PROFESSORES CREDENCIADOS

O corpo docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental foi constituído com a preocupação de operacionalizar as linhas de pesquisa com caráter interdisciplinar e multifacetado, congregando formações centradas em três eixos: cientistas sociais (Administração, Ciências Econômicas e Geografia), pesquisadores em produção agrícola (Agronomia, Engenharia Agrícola) e pesquisadores ambientais (Ecologia, Química, Engenharia Ambiental).

Para maiores informações sobre o corpo docente, acesse: [Docentes credenciados no PPgGTA](#).

## 12. DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer etapa da seleção;
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- d) Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
- e) For indeferido na etapa de heteroidentificação/verificação de candidaturas às vagas de ações afirmativas.

## 13. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	20/08/2022
Período para pedido de isenção da taxa de inscrição	De 19/09 a 21/09/2022
RESULTADO PRELIMINAR dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	Até 26/09/2022
RECURSO - Resultado Preliminar Pedido de isenção taxa de inscrição	Até 27/09/2022
RESULTADO CONSOLIDADO dos pedidos de recurso -	Até 30/09/2022

Pedido de isenção taxa de inscrição	
Período para emissão de boleto da taxa de inscrição	De 22/09 à 04/10/2022
Período de Inscrições	De 22/09 à 07/10/2022
Resultado dos recursos referentes ao indeferimento de inscrições	14/10/2022
Resultado da Avaliação do Anteprojeto	19/10/2022
Resultado dos recursos referentes ao Resultado da Avaliação do Anteprojeto	21/10/2022
Apresentação Oral e Arguição acerca do Anteprojeto	27 à 28/10/2022
Resultado Apresentação Oral e Arguição do Anteprojeto	02/11/2022
Resultado dos recursos referentes ao resultado da arguição	04/11/2022
Resultado da avaliação curricular	07/11/2022
Resultado dos recursos referentes à avaliação curricular	12/11/2022
Resultado Final da seleção da Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental	14/11/2022
RESULTADO PRELIMINAR do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 25/11/2022
RECURSO - Resultado preliminar do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 28/11/2022
RESULTADO CONSOLIDADO do processo de Heteroidentificação/Ações Afirmativas	Até 07/12/2022
RESULTADO FINAL ANTES DO PERÍODO RECURSAL	Até 12/12/2022
RECURSO - Resultado Final	Até 14/12/2022
RESULTADO FINAL APÓS O PERÍODO RECURSAL	Até 16/12/2022
Período para protocolo via SEI/UFR do requerimento de matrícula	De 06/02 à 08/02/2023
Comparecimento presencial na Secretaria do PPgGTA para conferência de documentos e matrícula	De 01/03 à 02/03/2023
Início das aulas (período letivo 2023/1)	06/03/2023

#### 14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital. Neste sentido, acrescentem-se as seguintes considerações referentes ao Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental:

14.1. O período letivo 2023/1 iniciará em **06/03/2023**.

14.2. Segundo as normas internas do programa, todo aluno deverá se submeter ao exame de qualificação e defesa de dissertação para obtenção do título de mestre.

- a) Para ser considerado **apto a realizar o exame de qualificação**, o candidato deve: ter integralizado os 24 créditos de disciplinas obrigatórias e optativas, bem como,

comprovar a aprovação no exame de proficiência na língua estrangeira.

- b) Para ser considerado **apto a realizar a defesa de dissertação**, o candidato deve ter sido aprovado no exame de qualificação.

14.3. **Esclarecimentos e informações acerca do Processo Seletivo devem ser feitos através** do contato [ppgta@ufr.edu.br](mailto:ppgta@ufr.edu.br).

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental.

14.5. Este Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental em 18 de agosto de 2022.

Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2022.

**Luís Otávio Bau Macedo**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Tecnologia Ambiental  
Universidade Federal de Rondonópolis